



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



DECRETO Nº 3.187, DE 23 DE MARÇO DE 2016

Institui luto oficial no município de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

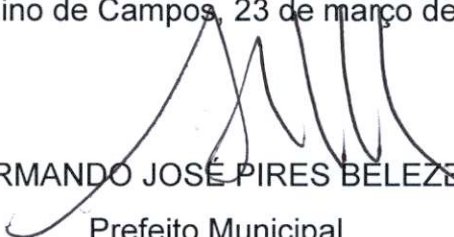
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituído **luto oficial, por três dias** no Poder Executivo de Bernardino de Campos, como homenagem póstuma, com hasteamento diário do pavilhão do município, conservando-se a bandeira a meio mastro nos dias **23, 24 e 25 de março de 2016**, na forma da Lei.

Artigo 2º - Oficie-se à família do ilustre extinto dando ciência desta deliberação.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Bernardino de Campos, 23 de março de 2016.


ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data

PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria